

LEI Nº 2381/2011, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Institui o novo Calendário de Datas Comemorativas associadas a Temas Ambientais no Município de Catiguá”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2011, o Projeto de Lei nº 035/2011, de 29 de dezembro de 2011, conforme autógrafo nº 046/2011, de 06 de dezembro de 2011, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Catiguá, o Calendário de Datas Comemorativas associadas aos Temas Ambientais, onde compete ao Poder Público Municipal promover, desenvolver e fomentar em cooperação e parceria com órgãos públicos, entidades privadas, instâncias de gestão participativa e sociedade civil organizada, no intuito de disseminar a consciência da população.

Art. 2º - O calendário é uma ação de responsabilidade ambiental, um estímulo a realização de pequenas mudanças de hábito que contribui na construção de um meio ambiente sustentável e na preservação ambiental.

Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes datas que compõe o Calendário Ambiental no município, onde serão desenvolvidas campanhas e atividades paralelas relacionadas as datas do Calendário.

MARÇO

Dia 22 - Dia Mundial da Água.

JUNHO

**Dia 05 - Dia Internacional do Meio Ambiente e da Ecologia;
De 01/06 a 05/06 - Semana Nacional do Meio Ambiente.**

SETEMBRO

Dia 21 - Dia da Árvore.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 2314/2010, de 07 de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de dezembro de 2011.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa